COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM N° 2139-3

(AU)

Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária e da 43ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleias") da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

- DATA, HORA e LOCAL: Dia 30 (trinta) de abril de 2018, às 10 (dez) horas, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO: Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 28 de março, e 2 e 3 de abril, de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA S.A."), pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação".
- ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a exigência presente no Art. 240, da Lei nº 8.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 13.303, de 30.06.2016; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 3. Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais; 4. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 5. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações. INSTRUÇÕES GERAIS a) a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito destas Assembleias, o mecanismo para votação a distância; b) os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 12ª Assembleia Geral Ordinária e 43ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: http://ricelgpar.celggt.com/ (sític da Companhia), http://www.cvm.gov.br/ (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da BM&FBOVESPA S.A.); c) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias (Art. 5°, *caput*, Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2°, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. d) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização das Assembleias (Art. 13, § 3°, Estatuto Social); e) os acionistas cu seus representantes legais, responsáveis pela indicação e, sucessivamente, eleição de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar, observado o atendimento aos requisitos e não inclusão nas vedações presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, em momento imediatamente anterior ao ato da eleição, objetivando a elaboração da ata das Assembleias e o arquivamento e registro em conjunto com essa ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, as seguintes fotocópias, autenticadas em Cartório: documento de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - ČPF; e comprovante de endereço atualizado (taxa de energia elétrica, água ou telefone fixo). f) ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício







CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 14:35 SOB Nº 20180539116. PROTOCOLO: 180539116 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802849003. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiánia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no sítio da Celgpar.

- 4. PRESENÇA: Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e nove inteiros, e setecentos e sessenta e três milésimos por cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na pessoa de Hwascar Fagundes, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 889.018.666-68, titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, mediante Decreto s/n, de 31 de janeiro de 2018; a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, anotada no CNPJ/MF sob o número 00.001.180/0002-07, possuidora de 22.967 (vinte e duas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, equivalentes a 0,070 % (setenta milésimos por cento) do capital com direito a voto, representada, mediante substabelecimento, de 20 de abril de 2018, pelo Procurador Gilmar José de Morais, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 23.116, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional de Goiás, CPF 198.499.311-91, cujos poderes foram outorgados pela Eletrobras, por meio do Instrumento Público de Procuração, de 4 de agosto de 2017, assentado no Livro nº SC 282, Folhas 193-195, Ato nº 143, no 5º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro; nos estritos termos da Instrução de Voto, deliberada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, contida na Resolução nº 281/2018, de 23 de abril de 2018; e o acionista Gilmar José de Morais, CPF 198.499.311-91, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias; Também presentes, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1º, Lei nº 6.404/1976), José Fernando Navarrete Pena, Presidente do Conselho de Administração. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, caput, da Lei nº 6.404/1976, Moacyr Augusto da Silva Salomão, membro do Conselho Fiscal; bem como, também, o Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos.
- 5. MESA: Presidente José Fernando Navarrete Pena e Secretário Eduardo José dos Santos.
- DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404/1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação das Assembleias, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404/1976, o Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, nos termos do Inciso II, do § 1º, do Art. 10, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Em seguida, José Fernando Navarrete Pena determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, destes eventos societários, e, concomitantemente, decidiu pelo exame, primeiramente, dos assuntos referentes à 12ª Assembleia Geral Ordinária, mediante a apreciação das matérias constantes do Item 1 ao Item 2, da Ordem do Dia. O Presidente da Mesa observou que o tópico constante no Item 1, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 121ª Reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2018, que examinou essa matéria e, em seguida, a remeteu para análise e manifestação na 61ª Reunião do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2018, a qual prolatou opinião, mediante emissão de Parecer, favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da Mesa relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 28 de março de 2018 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração". O Presidente da Mesa esclareceu, ainda, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal foram colocados à disposição dos acionistas, em 28 de março de 2018, mediante comunicação, via Aviso aos Acionistas, nos≺ termos do disposto no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje. José Fernando Navarrete Pena informou que as Demonstrações Financeiras Padronizadas e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas também foram disponibilizadas no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A., transmitidas pelo Sistema Empresas Net, na Categoria "DFP", e na Categoria "Dados Econômico-Financeiros" e Tipo "Demonstrações Financeiras Anuais Completas", no dia 28 de



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 14:35 SOB Nº 20180539116. PROTOCOLO: 180539116 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802849003. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

março de 2018. Segundo o Presidente da Mesa, os Comentários dos Diretores (Art. 9º, Inciso III, Instrução CVM nº 481/2009), estão acessíveis, pelo Empresas Net; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração", desde o dia 28 de março de 2018. José Fernando Navarrete Pena relatou que o Parecer do Conselho Fiscal, além de incluso nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, foi também enviado com a respectiva ata, via Empresas Net, na Categoría "Reunião da Administração" Tipo "Conselho Fiscal", Espécie "Ata" e Assunto "Parecer Acerca das Demonstrações Financeiras", em 27 de março de 2018. O Presidente da Mesa ratificou que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, foram publicados no dia 17 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de Golás, página 68 à página 92, e no jornal O Hoje, página 11 à página 16, do Caderno "Classificados", segundo Art. 289, caput, e § 3º, da Lei nº 6.404/1976. José Fernando Navarrete Pena afirmou que a distribuição de lucros, relativa ao exercício de 2017, ocorrerá contra os prejuízos acumulados da Celgpar nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/1976. Consequentemente, em função da absorção total pelos prejuízos acumulados, torna-se inexequível a distribuição de dividendos aos acionistas referente ao exercício social de 2017. O Presidente da Mesa mencionou que, embora constatada a existência de lucro líquido totalmente absorvido contra os prejuízos acumulados da Celgpar, houve a decisão de envio do arquivo Destinação do Lucro Liquido, objetivando fornecer resposta aos Itens 1, 7, 10 e 17, constando nos demais o termo "Inexistente". Portanto, segundo José Fernando Navarrete Pena, as informações indicadas no Anexo 9-1-II, da Instrução CVM nº 480/2009, foram transmitidas via Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Destinação dos Resultados", tempestivamente. Assim, as Demonstrações Financeiras Padronizadas, Demonstrações Financeiras Anuais Completas, Comentários dos Diretores, ata e respectivo Parecer do Conselho Fiscal e Destinação do Lucro Líquido, foram disponibilizados e transmitidos em prazo hábil, em 27 de março de 2018. Logo após, o Presidente da Mesa destacou que a Celgpar disponibilizou o mecanismo de Voto a Distância para os seus acionistas, em consonância com norma aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários, mediante Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, observados os dispositivos presentes no Capítulo III-A - Votação a Distância, entretanto relatou a ausência de apresentação de votos por esse sistema. Imediatamente, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no Item 1, da Ordem do Dia, sendo as Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais relatórios complementares, aprovados pelos acionistas presentes. Dando continuidade, no Item 2, os acionistas decidiram, com a abstenção da acionista Eletrobras apenas em relação à indicação dos integrantes do Conselho Fiscal pelo Governo de Goiás, acionista controlador da Celgpar, acatado o disposto no Art. 34, do Estatuto Social, estabelecer a composição do Conselho Fiscal em 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019; reafirmaram também que, em decorrência de disposição estatutária (Art. 37, § 3º), far-se-á necessária a presença de, no mínimo, 03 (três) membros nas respectivas reuniões do Conselho Fiscal. Posteriormente, constatou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, inclusive os representantes dos acionistas minoritários, eleitos com os votos dos acionistas minoritários. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os membros do Conselho Fiscal eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmaram, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a A economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relacões de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002). Em seguida, os Conselheiros Fiscais, inclusive o representante e respectivo suplente dos acionistas minoritários, segundo dispositivos do Art. 240, da Lei nº 6.404/1976, formalizaram os Termos de Posse, como membros do Conselho Fiscal. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 161,







CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 14:35 SOB Nº 20180539116. PROTOCOLO: 180539116 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802849003. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

§ 6°, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 37, caput, do Estatuto Social, apresentou a seguinte composição, tendo como TITULARES: Enio Pascoal, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 22264 - OAB-GO, CPF 004.299.291-53, residente e domiciliado na Rua T-38, nº 684, Apartamento 500, Condomínio Edifício San Patrick, Setor Bueno, CEP 74223-040, Golánia - Golás, como Presidente; Fernando Xavier da Silva, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 528.018 - SSP-GO, CPF 125.986.231-34, residente e domiciliado na Rua T-53, Quadra 88, Lotes 10/11, S/N, Apartamento 1201, Edifício Residencial Twenty Three Park, Setor Bueno, CEP 74215-150, Goiánia - Goiás, como Vice-Presidente; Rene Pompeo de Pina, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 589450 2ª Via - SSP-GO, CPF 004.546.211-91, residente e domiciliado na Rua 1.130, Quadra 228, Lotes 26/27, s/nº, Setor Marista, CEP 74000-000, Goiánia - Goiás: Moacyr Augusto da Silva Salomão, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 2010/D - CRE-GO, CPF 462.109.381-91, residente e domiciliado na Rua 55, Quadra B-19, Lotes 8/9 e10, Apartamento 302, Edificio Chablis, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-230, Goiánia - Goiás; e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, brasileiro, solteiro, economista, Carteira de Identidade nº 10127556-8 - Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ, CPF 081.978.297-13, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 414, Apartamento 403, Icaraí, CEP 24230-136, Niteról - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias; e, respectivamente, para SUPLENTES: Divino Aires de Araújo, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 1272 - OAB-GO, CPF 002,449,021-00, residente e domiciliado na Rua Ruy Brasil Cavalcante, Quadra R 28, Lotes 15/16, nº 189, Apartamento 901, Condomínio Edifício San Francisco, Setor Oeste, CEP 74140-140, Goiánia - Goiás; Divino Fernandes dos Reis, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 3848 - OAB-GO, CPF 060.275.801-78, residente e domiciliado na Rua das Araras, Quadra 47, Lote 8, Parque das Laranjeiras, CEP 74855-040, Goiánia - Goiás; Carlos Eduardo Pimentel Santos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº 6,522,861 - SSP-SP, CPF 035.250.578-81, residente e domiciliado na Alameda dos Mogno, Quadra 3, Lote 3, s/nº, Gleba Liberdade, Condomínio Alto da Boa Vista, CEP 75250-000, Senador Canedo - Goiás; Gesmar Jose Vieira, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 205528 2º Via - DGPC-GO, CPF 045.087.851-15, residente e domiciliado na Rua Mamore, Quadra P-6, Lote 12, s/nº. Alphaville Flamboyant, CEP 74883-015, Golánia - Golás; e Francisco se Assis Duarte de Lima, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade 074283/O-0 · CRC-RJ, CPF 022.318.997-95, residente e domiciliado na Rua Noronha Torrezão, nº 46, Apartamento 1201, Bairro Santa Rosa, CEP 24240-182, Niterói -Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Posteriormente, o Presidente da Mesa observou o encerramento da Ordem do Dia, da 12ª Assembleia Geral Ordinária, e, sucessivamente, passou a deliberar sobre as matérias da 43ª Assembleia Geral Extraordinária, Item 3 ao Item 5, da Ordem do Dia. Assim, no Item 3, o Presidente da Mesa apresentou a recomendação dos Conselheiros de Administração, no âmbito da 121º Reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2018, e, consequentemente, a recepcionaram e estabeleceram a remuneração dos Diretores, dos membros do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais, mediante a manutenção dos critérios da remuneração atual. Aos membros da Diretoria aprovaram uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 22.183,45 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) días apos cada periodo de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Al Celgmed; além de outros beneficios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observancia aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos membros do Conselho de Administração, atribuíram, observada a previsão constante no Estatuto Social, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos 0, Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre



4



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 14:35 SOB Nº 20180539116. PROTOCOLO: 180539116 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802849003. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal aprovaram, observado o disposto no Art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, também uma remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuida aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Ininterruptamente, no Item 4, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no Item 5, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2018; Proposta da Administração, de 28 de março de 2018, publicações do Aviso aos Acionistas, de 28 de março, e 2 e 3 de abril, de 2018, e do Edital de Convocação, de 28 de março, e 2 e 3 de abril, de 2018, e das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017, publicadas em 17 de abril de 2018; e, ainda, fotocópias autenticadas em cartório da Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado de todos Os Conselheiros Fiscais eleitos; b) transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a CVM e BM&FBOVESPA S.A., pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Ata"; c) inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2º, da Instrução nº 480/2009; d) publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3º); e e) publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3°). Ainda, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrados estes eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente da Mesa; e pelos acionistas: Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Hwascar Fagundes; Eletrobras, representada pelo Procurador Gilmar José de Morais; e o acionista Gilmar José de Morais; observados os termos do Art. 130, caput, Lei nº 6.404/1976. Está é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

SJosé Fernando Navarrete Pena Presidente

> Eduardo José dos Santos Secretário





1º tab

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 14:35 SOB Nº 20180539116. PROTOCOLO: 180539116 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802849003. NIRE: 52300010926. COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM N° 2139-3

Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária e da 43ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas ("Assembleias") da Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social"). 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 30 (trinta) de abril de 2018, às 10 (dez) horas, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás. 2. CONVOCAÇÃO: Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Edital de Convocação") nos dias 28 de março, e 2 e 3 de abril, de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA S.A."), pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação". 3. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a exigência presente no Art. 240, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 13.303, de 30.06.2016; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 3. Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais; 4. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 5. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações. INSTRUÇÕES GERAIS a) a Celgpar esclarece que, em cumprimento ao disposto no §1°, do artigo 21-A, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e alterações posteriores ("Instrução CVM nº 481/2009"), oferecerá aos acionistas no âmbito destas Assembleias, o mecanismo para votação a distância; b) os acionistas, em consonância com os dispositivos previstos na Instrução CVM nº 481/2009 e nas orientações contidas na "Proposta da Administração Para a 12ª Assembleia Geral Ordinária e 43ª Assembleia Geral Extraordinária", poderão exercer o direito de voto por meio de preenchimento e entrega do Boletim de Voto a Distância, disponibilizado pela Celgpar nos seguintes sites: http://ricelgpar.celggt.com/ (sítio da Companhia), http://www.cvm.gov.br/ (portal da Comissão de Valores Mobiliários - CVM) e http://www.b3.com.br/pt_br/ (sítio da BM&FBOVESPA S.A.); c) os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias (Art. 5°, caput, Instrução CVM n° 481, de 17.12.2009; e Art. 13, § 2°, Estatuto Social), deverão apresentar os seguintes documentos oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis. d) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na sede social da Celgpar, especificamente na área de supervisão do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, telefones 0 XX 62 36123938 / 36123939 / 36123951, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis anteriores à realização das Assembleias (Art. 13, § 3º, Estatuto Social); e) os acionistas ou seus representantes legais, responsáveis pela indicação e, sucessivamente, eleição de Conselheiros Fiscais, deverão apresentar, observado o atendimento aos requisitos e não inclusão nas vedações presentes na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, em momento imediatamente anterior ao ato da eleição, objetivando a elaboração da ata das Assembleias e o arquivamento e registro em conjunto com essa ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, as seguintes fotocópias, autenticadas em Cartório: documento de Identidade; Cadastro de Pessoa Física - CPF; e comprovante de endereço atualizado (taxa de energia elétrica, água ou telefone fixo). f) ainda, os acionistas poderão obter cópia da Proposta da Administração na área de titularidade do Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia - Goiás, simultaneamente, acessível nos portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e no sítio da Celgpar. 4. PRESENÇA: Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o acionista Goiás Governo de Distado ("Governo de Goiás), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e noventa e noventa e seis mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % (noventa e noventa e cento) do capital votante; representado pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, conforme disposto na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, na pessoa de Hwascar Fagundes, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 889.018.666-68, titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, mediante Decreto s/n, de 31 de janeiro de 2018; a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, anotada no CNPJ/MF sob o número 00.001.180/0002-07, possuidora de 22.967 (vinte e duas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, equivalentes a 0,070 % (setenta milésimos por cento) do capital com direito a voto, representada, mediante substabelecimento, de 20 de abril de 2018, pelo Procurador Gilmar José de Morais, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade nº 23.116, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional de Goiás, CPF 198.499.311-91, cujos poderes foram outorgados pela Eletrobras, por meio do Instrumento Público de Procuração, de 4 de agosto de 2017, assentado no Livro nº SC 282, Folhas 193-195, Ato nº 143, no 5º Ofício de Notas do Estado do Rio de Janeiro; nos estritos termos da Instrução de Voto, deliberada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, contida na Resolução nº 281/2018, de 23 de abril de 2018; e o acionista Gilmar José de Morais, CPF 198.499,311-91, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias; Também presentes, motivado por disposição legal (Art. 134, § 1°, Lei n° 6.404/1976), José Fernando Navarrete Pena, Presidente do Conselho de Administração. Ainda, em cumprimento ao disposto no Art. 164, *caput*, da Lei n° 6.404/1976, Moacyr Augusto da Silva Salomão, membro do Conselho Fiscal; bem como, também, o Contador Geral da Celgnar, Eduardo José dos Santos. 5. MESA: Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: Inicialmente, precedida da identificação dos acionistas presentes, assinatura do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do Art. 127, da Lei nº 6.404/1976, e, ainda, verificado o atendimento ao quorum de instalação das Assembleias, segundo disposição presente no Art. 125, da Lei nº 6.404/1976, o Presidente do Conselho de Administração da Celgpar, José Fernando Navarrete Pena, na Presidência da Mesa, nos termos do Inciso II, do § 1º, do Art. 10, do Estatuto Social, designou Eduardo José dos Santos para a Secretaria da Mesa, observada a concordância dos demais acionistas. Em seguida, José Fernando Navarrete Pena determinou a abertura das discussões das matérias relativas à Ordem do Dia, destes eventos societários, e, concomitantemente, decidiu pelo exame, primeiramente, dos assuntos referentes à 12ª Assembleia Geral Ordinária, mediante a apreciação das matérias constantes do Item 1 ao Item 2, da Ordem do Dia. O Presidente da Mesa observou que o tópico constante no Item 1, da Ordem do Dia, do Edital de Convocação, foi objeto da pauta de deliberações da 121ª Reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2018, que examinou essa matéria e, em seguida, a remeteu para análise e manifestação na 61ª Reunião do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2018, a qual prolatou opinião, mediante emissão de Parecer, favorável à aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da Mesa relatou também que os assuntos constantes no Edital de Convocação foram detalhados na Proposta da Administração para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 28 de março de 2018 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração". O Presidente da Mesa esclareceu, ainda, que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer do Conselho Fiscal foram colocados à disposição dos acionistas, em 28 de março de 2018, mediante comunicação, via Aviso aos Acionistas, nos termos do disposto no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje. José Fernando Navarrete Pena informou que as Demonstrações Financeiras Padronizadas e as Demonstrações Financeiras Anuais Completas também foram disponibilizadas no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A., transmitidas pelo Sistema Empresas Net, na Categoria "DerP", e na Categoria "Dados Econômico-Financeiros" e Tipo "Demonstrações Financeiras Anuais Completas", no dia 28 de março de 2018. Segundo o Presidente da Mesa, os Comentários dos Diretores (Art. 9°, Inciso III, Instrução CVM nº 481/2009), estão acessíveis, pelo Empresas Net; na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Proposta da Administração", desde o dia 28 de março de 2018. José Fernando Navarrete Pena relatou que o Parecer do Conselho Fiscal, além de incluso nas Demonstrações Financeiras Consolidadas, foi também enviado com a respectiva ata, via Empresas Net, na Categoria "Reunião da Administração", Tipo "Conselho Fiscal", Espécie "Ata" e Assunto "Parecer Acerca das Demonstrações Financeiras", em 27 de março de 2018. O Presidente da Mesa ratificou que o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras e demais documentos mencionados no Art. 133, da Lei nº 6.404/1976, foram publicados no dia 17 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás, página 68 à página 92, e no jornal O Hoje, página 11 à página 16, do Caderno "Classificados", segundo Art. 289, *caput*, e § 3°, da Lei nº 6.404/1976. José Fernando Navarrete Pena afirmou que a distribuição de lucros, relativa ao exercício de 2017, ocorrerá contra os prejuízos acumulados da Celgpar nos termos do artigo 189 da Lei nº 6.404/1976. Consequentemente, em função da absorção total pelos prejuízos acumulados, torna-se inexequível a distribuição de dividendos aos acionistas referente ao exercício social de 2017. O Presidente da Mesa mencionou que, embora constatada a existência de lucro líquido totalmente absorvido contra os prejuízos acumulados da Celgpar, houve a decisão de envio do arquivo Destinação do Lucro Líquido, objetivando fornecer resposta aos Itens 1, 7, 10 e 17, constando nos demais o termo "Inexistente". Portanto, segundo José Fernando Navarrete Pena, as informações indicadas no Anexo 9-I-II, da Instrução CVM nº 480/2009, foram transmitidas via Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E", Espécie "Proposta da Administração" e Assunto "Destinação dos Resultados", tempestivamente. Assim, as Demonstrações Financeiras Padronizadas, Demonstrações Financeiras Anuais Completas, Comentários dos Diretores, ata e respectivo Parecer do Conselho Fiscal e Destinação do Lucro Líquido, foram disponibilizados e transmitidos em prazo hábil, em 27 de março de 2018. Logo após, o Presidente da Mesa destacou que a Celgpar disponibilizou o mecanismo de Voto a Distância para os seus acionistas, em consonância com norma aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários, mediante Instrução CVM nº 481, de 17.12.2009, observados os dispositivos presentes no Capítulo III-A - Votação a Distância, entretanto relatou a ausência de apresentação de votos por esse sistema. Imediatamente, José Fernando Navarrete Pena colocou em discussão o assunto presente no Item 1, da Ordem do Dia, sendo as Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais relatórios complementares, aprovados pelos acionistas presentes. Dando continuidade, no Item 2, os acionistas decidiram, com a abstenção da acionista Eletrobras apenas em relação à indicação dos integrantes do Conselho Fiscal pelo Governo de Goiás, acionista controlador da Celgpar, acatado o disposto no Art. 34, do Estatuto Social, estabelecer a composição do Conselho Fiscal em 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019; reafirmaram também que, em decorrência de disposição estatutária (Art. 37, § 3°), far-se-á necessária a presença de, no mínimo, 03 (três) membros nas respectivas reuniões do Conselho Fiscal. Posteriormente, constatou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, inclusive os representantes dos acionistas minoritários, eleitos com os votos dos acionistas minoritários. Imediatamente, cumprindo as formalidades determinadas pela Lei nº 6.404/1976 e pelas normas da CVM, os membros do Conselho Fiscal eleitos assumiram o compromisso solene de observar os princípios das Políticas de Divulgação de Informação e de Negociação de Valores Mobiliários, confirmaram, em formulário próprio, a quantidade possuída de valores mobiliários de emissão da Celgpar e a de pessoas ligadas como cônjuge e outros dependentes (Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, Art. 11); declararam que não incorrem em nenhuma proibição no exercício de atividade mercantil, não ocupando cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes, nem representam interesses conflitantes com os da Celgpar (Înstrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, Art. 2º, Inciso IV); e, também, declararam, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, Código Civil/2002). Em seguida, os Conselheiros Fiscais, inclusive o representante e respectivo suplente dos acionistas minoritários, segundo dispositivos do Art. 240, da Lei nº 6.404/1976, formalizaram os Termos de Posse, como membros do Conselho Fiscal. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, caput, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 37, caput, do Estatuto Social, apresentou a seguinte composição, tendo como TITULARES: Enio Pascoal, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 22264 - OAB-GO, CPF 004.299.291-53, residente e domiciliado na Rua T-38, nº 684, Apartamento 500, Condomínio Edificio San Patrick, Setor Bueno, CEP 74223-040, Goiánia - Goiás,

como Presidente; Fernando Xavier da Silva, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 528.018 - SSP-GO, CPF 125.986.231-34, residente e domiciliado na Rua T-53, Quadra 88, Lotes 10/11, S/N, Apartamento 1201, Edificio Residencial Twenty Three Park, Setor Bueno, CEP 74215-150, Goiánia - Goiás, como Vice-Presidente; Rene Pompeo de Pina, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira de Identidade nº 589450 2º Via - SSP-GO, CPF 004.546.211-91, residente e domiciliado na Rua 1.130, Quadra 228, Lotes 26/27, s/nº, Setor Marista, CEP 74000-000, Goiânia - Goiás; Moacyr Augusto da Silva Salomão, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 2010/D - CRE-GO, CPF 462.109.381-91, residente e domiciliado na Rua 55, Quadra B-19, Lotes 8/9 e10, Apartamento 302, Edifício Chablis, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-230, Goiânia - Goiás; e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, brasileiro, solteiro, economista, Carteira de Identidade nº 10127556-8 - Secretaria de Estado da Casa Civil-RJ, CPF 081.978.297-13, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 414, Apartamento 403, Icaraí, CEP 24230-136, Niterói - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias; e, respectivamente, para SUPLENTES: Divino Aires de Araújo, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 1272 - OAB-GO, CPF 002.449.021-00, residente e domiciliado na Rua Ruy Brasil Cavalcante, Quadra R 28, Lotes 15/16, nº 189, Apartamento 901, Condomínio Edificio San Francisco, Setor Oeste, CEP 74140-140, Goiânia - Goiás; Divino Fernandes dos Reis, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade nº 3848 - OAB-GO, CPF 060.275.801-78, residente e domiciliado na Rua das Araras, Quadra 47, Lote 8, Parque das Laranjeiras, CEP 74855-040, Goiânia - Goiás; Carlos Eduardo Pimentel Santos, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, Carteira de Identidade nº 6.522.861 - SSP-SP, CPF 035.250.578-81, residente e domiciliado na Alameda dos Mogno, Quadra 3, Lote 3, s/nº, Gleba Liberdade, Condomínio Alto da Boa Vista, CEP 75250-000, Senador Canedo - Goiás; Gesmar Jose Vieira, brasileiro, casado, economista, Carteira de Identidade nº 205528 2º Via - DGPC-GO, CPF 045.087.851-15, residente e domiciliado na Rua Mamore, Quadra P-6, Lote 12, s/nº, Alphaville Flamboyant, CEP 74883-015, Goiânia - Goiás; e Francisco se Assis Duarte de Lima, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade 074283/O-0 - CRC-RJ, CPF 022.318.997-95, residente e domiciliado na Rua Noronha Torrezão, nº 46, Apartamento 1201, Bairro Santa Rosa, CEP 24240-182, Niterói - Rio de Janeiro, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Posteriormente, o Presidente da Mesa observou o encerramento da Ordem do Dia, da 12ª Assembleia Geral Ordinária, e, sucessivamente, passou a deliberar sobre as matérias da 43ª Assembleia Geral Extraordinária, Item 3 ao Item 5, da Ordem do Dia. Assim, no **Item 3**, o Presidente da Mesa apresentou a recomendação dos Conselheiros de Administração, no âmbito da 121ª Reunião do Conselho de Administração, de 27 de março de 2018, e, consequentemente, a recepcionaram e estabeleceram a remuneração dos Diretores, dos membros do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais, mediante a manutenção dos critérios da remuneração atual. Aos membros da Diretoria aprovaram uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 22.183,45 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13ª (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg - Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos membros do Conselho de Administração, atribuíram, observada a previsão constante no Estatuto Social, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal aprovaram, observado o disposto no Art. 162, § 3°, da Lei nº 6.404/1976, também uma remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Ininterruptamente, no Item 4, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no Item 5, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), bem como autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: a) arquivamento e registro desta ata na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, de 27 de março de 2018; Proposta da Administração, de 28 de março de 2018, publicações do Aviso aos Acionistas, de 28 de março, e 2 e 3 de abril, de 2018, e do Edital de Convocação, de 28 de março, e 2 e 3 de abril, de 2018, e das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2017, publicadas em 17 de abril de 2018; e, ainda, fotocópias autenticadas em cartório da Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado de todos Os Conselheiros Fiscais eleitos; b) transmissão desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do respectivo extrato, para a CVM e BM&FBOVESPA S.A., pelo Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Ata"; c) inserção desta ata, acompanhada, em um único arquivo, se for o caso, do pertinente extrato, no portal da Celgpar, em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Instrução nº 480/2009; d) publicação integral desta ata, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, caput, primeira parte, e § 3°); e e) publicação integral desta ata; ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3°). Ainda, o Presidente da Mesa, José Fernando Navarrete Pena, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrados estes eventos societários e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos os presentes. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e agradactimentos para participação de todos os presentes. Esta Esta Mental de Caracteria de Caracteria de Caracteria de Caracteria de Caracteria de Caracteria de Estado de Meio Ambiente, Recursos Háfricas Indicas de Estado de Meio Ambiente, Recursos Háfricas Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos, Hwascar Fagundes; Eletrobras, representado pelo Procurador Gilmar José de Morais; e o acionista Gilmar José de Morais; observados os termos do Art. 130, caput, Lei nº 6.404/1976. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás. DECLÁRAÇÃO: A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20180539116, em 18.07.2018, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A Ata da 12º Assembleia Geral Ordinária e 43º Assembleia Geral Extraordinária e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 13.08.2018, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata". A Ata da 12º Assembleia Geral Ordinária e 43º Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelgpar.celggt.com/).

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93 NIRE 52300010926 COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO REGISTRO CVM N° 2139-3

Extrato de Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária e da 43ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGPAR. 1. DATA, HORA e LOCAL: Dia 30 de abril de 2018, às 10 horas, na sede social. 2. CONVOCAÇÃO: Publicação do Edital de Convocação Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária nos dias 28 de março, e 2 e 3 de abril, de 2018, no Diário Oficial do Estado de Goiás e no jornal O Hoje; sendo também inserido no portal da CVM e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, pelo sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGO/E" e Espécie "Edital de Convocação". 3. ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os documentos complementares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 2. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, atendida a exigência presente no Art. 240, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 13.303, de 30.06.2016; ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 3. Fixar a remuneração dos Diretores, Conselheiros de Administração e Conselheiros Fiscais; 4. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas deliberadas; e 5. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata das Assembleias e das respectivas deliberações. 4. PRESENÇA: Goiás Governo do Estado, CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.696.436 ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,763 % do capital votante; a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, CNPI/MF 00.001.180/0002-07, possuidora de 22.967 ações ordinárias, equivalentes a 0,070 % do capital com direito a voto; e o acionista Gilmar José de Morais, CPF 198.499.311-91, detentor de 33 (trinta e três) ações ordinárias. 5. MESA: Presidente - José Fernando Navarrete Pena e Secretário - Eduardo José dos Santos. 6. DELIBERAÇÃO: O Presidente da Mesa decidiu pelo exame, primeiramente, dos assuntos referentes à 12ª Assembleia Geral Ordinária, mediante a apreciação das matérias constantes do Item 1 ao Item 2, da Ordem do Dia, Sucessivamente, os acionistas, no Item 1, da Ordem do Dia, aprovaram as Contas dos Administradores, Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais relatórios complementares. Dando continuidade, no Item 2, os acionistas decidiram, com a abstenção da acionista Eletrobras apenas em relação à indicação dos integrantes do Conselho Fiscal pelo Governo de Goiás, acionista controlador da Celgpar, acatado o disposto no Art. 34, do Estatuto Social, estabelecer a composição do Conselho Fiscal em 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, até a Assembleia Geral Ordinária de 2019. Posteriormente, constatou-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, inclusive os representantes dos acionistas minoritários, eleitos com os votos dos acionistas minoritários. Assim, o Conselho Fiscal, com mandato fixado até a Assembleia Geral Ordinária, de 30.04.2019, nos termos do Art. 132, *caput*, da Lei nº 6.404/1976, observado o Art. 161, § 6º, da Lei nº 6.404/1976, e o Art. 37, *caput*, do Estatuto Social, apresentou a seguinte composição, tendo como **TITULARES: Enio Pascoal**, CPF 004.299.291-53, como Presidente; **Fernando Xavier da Silva**, CPF 125.986.231-34, como Vice-Presidente; Rene Pompeo de Pina, CPF 004.546.211-91; Moacyr Augusto da Silva Salomão, CPF 462.109.381-91; e Leonardo Michelsem Monteiro de Barros, CPF 081.978.297-13, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias; e, respectivamente, para SUPLENTES: Divino Aires de Araújo, CPF 002.449.021-00; Divino Fernandes dos Reis, CPF 060.275.801-78; Carlos Eduardo Pimentel Santos, CPF 035.250.578-81; Gesmar Jose Vieira, CPF 045.087.851-15; e Francisco se Assis Duarte de Lima, CPF 022.318.997-95, como representante dos detentores de ações ordinárias minoritárias. Posteriormente, o Presidente da Mesa observou o encerramento da Ordem do Dia, da 12ª Assembleia Geral Ordinária, e, sucessivamente, passou a deliberar sobre as matérias da 43ª Assembleia Geral Extraordinária, Item 3 ao Item 5, da Ordem do Dia. Assim, no Item 3, os acionistas estabeleceram a remuneração dos Diretores, dos membros do Conselho de Administração e dos Conselheiros Fiscais, mediante a manutenção dos critérios da remuneração atual. Aos membros da Diretoria aprovaram uma remuneração mensal, correspondente ao valor de R\$ 22.183,45 (vinte e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sem prejuízo das vantagens financeiras inerentes ao empregado da Celgpar, elevado à condição de Diretor, mais uma gratificação de função no valor de R\$ 4.445,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), além de uma gratificação de gestão correspondente a 50% (cinquenta por cento) da soma das duas primeiras parcelas; repassados à remuneração mensal os mesmos reajustes que, eventualmente, forem concedidos aos empregados, bem como o mesmo índice de correção aplicado à gratificação de função; com pagamento de uma 13º (décima terceira) remuneração; além do período de descanso anual remunerado, equivalente a 30 (trinta) dias após cada período de 12 (doze) meses do exercício do mandato de Diretor, devendo esse período ser convertido em pecúnia, caso não seja possível o afastamento do Diretor; e, ainda, foi autorizado o recolhimento das contribuições patronais referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundação Celg de Seguros e Previdência - Eletra e Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da Celg -Celgmed; além de outros benefícios concedidos na forma do Estatuto Social; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza. Aos membros do Conselho de Administração, atribuíram, observada a previsão constante no Estatuto Social, uma remuneração correspondente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, observando-se, ainda, o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; sendo também as despesas de viagem e estada, a serviço do Conselho de Administração, reembolsadas mediante comprovação (Art. 21, do Estatuto Social). Para os membros efetivos do Conselho Fiscal aprovaram, observado o disposto no Art. 162, § 3°, da Lei nº 6,404/1976, também uma remuneração equivalente a 10 % (dez por cento) sobre a média da remuneração atribuída aos Diretores da Celgpar, inclusive com o pagamento da 13ª (décima terceira) remuneração; sempre em observância aos preceitos legais que vedam a cumulatividade sobre o recebimento de remuneração dessa natureza; além do reembolso das despesas que tiverem a serviço do Conselho Fiscal, mediante a apresentação de comprovantes das despesas realizadas (Art. 39, do Estatuto Social). Ininterruptamente, no Item 4, os acionistas deliberaram favoravelmente pela atribuição de prerrogativas à Diretoria, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis para a implementação das medidas deliberadas. Finalizando, no Item 5, os acionistas, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos acionistas e sob a forma de extrato, bem como autorizaram e determinaram a adoção de providências complementares. DECLARAÇÃO: A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20180539116, em 18.07.2018, Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral.

NOTA: A respectiva Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária e 43ª Assembleia Geral Extraordinária e o presente Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 13.08.2018, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celgpar (O Hoje); e, concomitantemente, estão depositados nos portais da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, mediante emprego do Sistema Empresas Net, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata". A respectiva Ata da 12ª Assembleia Geral Ordinária e 43ª Assembleia Geral Extraordinária, ainda, está alocada no sítio da Celgpar (http://ricelgpar.celggt.com/).